



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Lajeado

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 11.526/2002

ATA de eleição extraordinária nº 01 /2024 – em Reunião ordinária

14 de agosto de 2024

1. Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 8:30 horas reuniu-se no Centro Nora Oderich, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), sob a coordenação do presidente Fabiano Oliveira de Oliveira, para realização de plenária ordinária e realização de alteração na mesa diretora 2024 - 2026. A alteração se dá em função de equívoco cometido na interpretação do texto do Regimento Interno no artigo 5º, Inciso I, parágrafo 3º, onde se lê: *“O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA serão representantes do governo e da sociedade civil, paritariamente, obedecendo em cada mandato de 02 (dois) anos a alternância de poder, podendo cada representante ser reconduzido mais uma vez por igual período.* Na eleição prévia foram eleitos dois representantes da sociedade civil para a mesa diretora, constatado o equívoco, pela Secretária Céci Maria Gerlach, a secretaria executiva realizou consulta ao CEDICA, este por sua vez orientou que a exemplo das composições do próprio conselho estadual e do CONANDA a mesa diretora deve ser paritária, portanto orientou pela alteração, através de eleição em plenária e seja registrado o pleito em ATA exclusiva. Dadas as informações, o presidente Fabiano questiona aos presentes se existe por parte de algum representante do governo a intenção de ocupar a vice-presidência, não há manifestações. Juliana refere que a colega Bárbara Weber, assistente social da Vigilância Socioassistencial, que infelizmente não pode estar presente na reunião, disponibilizou-se para a função, Fabiano coloca a indicação em votação pelos presentes, a mesma foi aclamada por todos os presentes. Nada mais havendo a constar, encerro a eleição, agradecendo a participação de todos e eu, Juliana Ripplinger Freese, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente Fabiano O. De Oliveira. Lajeado, 14 de agosto de 2024.



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Lajeado

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 11.526/2002